



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 264/2008

(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PPA, LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA JUNINA DE FLORÍNEA)

Benedita Helena Semião Granado, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica incluído no PPA e LDO o Projeto de realização da "1ª FESTA JUNINA DE FLORÍNEA/SP".

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinado a realização da "1ª FESTA JUNINA DE FLORÍNEA/SP", com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO

02.10 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

02.10.23 - COMERCIO E SERVIÇOS

02.10.23.695 - TURISMO

02.10.23.695.0012 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

02.10.23.695.0012.2. - 1ª FESTA JUNINA DE FLORINEA.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DESPESAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 01 - TESOIRO FEDERAL - R\$ 100.000,00

FONTE: 02 - TESOIRO MUNICIPAL - R\$ 5.000,00.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

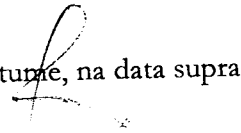
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florínea/SP, 03 de junho de 2.008.


Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário